

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 99, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre cessão gratuita de bem público, para instalação de terminal bancário de autoatendimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, e a necessidade da melhoria dos serviços bancários neste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido ao Banco BRADESCO S/A uma sala nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Guajeru, medindo 1,80m por 2,10m.

Art. 2º. A sala deverá ser utilizada para a instalação de terminal eletrônico de autoatendimento.

Art. 3º. A cessão de uso de que trata o artigo 1º é gratuita e por tempo indeterminado, podendo a Administração solicitar a desativação do equipamento e desocupação da sala a qualquer tempo, caso haja motivos de interesse público para tanto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 14 de outubro de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br